



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

Protocolo N° 202305011145 PROJETO DE LEI N° 2527/2023

Data emissão: 01.09.2023 Data 29/08/2023

Hora: 09:19

Responsável:

*Antônio José* SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesa com a Associação dos Agricultores da Linha Trigolândia, para a reforma de 01 (uma) plantadeira, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas com a Associação dos Agricultores da Linha Trigolândia, inscrita no CNPJ sob o nº 35.281.213/0001-13, com sede na comunidade de Linha Trigolândia, município de Três Barras do Paraná, para a reforma do seguinte bem móvel:

I - 01 (uma) plantadeira de plantio direto de grão marca Planti Center, modelo PC-7/4, com 07 (sete) linhas penta, 01 disco corte sulcador adubo, disco adubo, disco semente, ano de fabricação 2007, modelo 2007, série FR00100024. Código Patrimonial: 7858.

**Parágrafo único.** O valor máximo a ser gasto não poderá ultrapassar a R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

**Art. 2º.** A entidade deverá apresentar orçamento de custo dos serviços a serem efetuados.

**Art. 3º.** As despesas bancadas pelo Município serão executadas diretamente no orçamento do Município nas seguintes dotações:

10.606.0152.041000 Manutenção do Departamento de Agricultura.

3.390.30 Material de Consumo

3.390.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 29 de agosto de 2023.

*GERSO FRANCISCO GUSSO*  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná  
CAPITAL DO FEIJÃO

**JUSTIFICATIVA  
PROJETO DE LEI Nº 2527/2023**

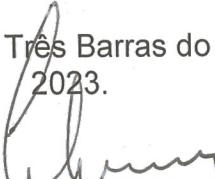
Visa o presente Projeto de Lei obter autorização para efetuar despesa com a Associação dos Agricultores da Linha Trigolândia, para a reforma de 01(uma) plantadeira.

O bem foi cedido em Permissão de Uso para a entidade (Lei nº 2440/2023), porém seu estado não permite o uso.

Por outro lado a entidade não dispõe de recursos financeiros para fazer frente a este tipo de despesa, razão pela qual o Município irá bancar.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 28 de agosto de 2023.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal